

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.180/22DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS 352 EM TODA A SUA EXTENSÃO.

Art. 1º - A Estrada Municipal BAS - 352, em toda a sua extensão, localizada na Secção Glória II, neste Município de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em "ESTRADA MUNICIPAL HIROSHI SATO".

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas na referida Estrada Municipal — BAS - 352, com a denominação ora adotada, ocorrendo às despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, aos 5 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito